



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO DE APOSTILAMENTO

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 042/2023
CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE E A EMPRESA
VIVACOM COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 6310674, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 23069.175693/2025-61 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, firma o presente Termo de Apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços do Contrato 042/2023, em virtude da incidência das Convenções Coletivas de Trabalho do ano de 2025 das categorias envolvidas.

ITEM 1 - NITERÓI/RJ						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MESES	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	TOTAL 30 MESES
1	Mão de obra permanente	MÊS	30	R\$ 115.359,57	R\$ 1.384.314,88	R\$ 3.460.787,20
2	Análise Química da Água	UNID	30	R\$ 1.770,02	R\$ 21.240,23	R\$ 53.100,58
3	Análise do Ar	UNID	30	R\$ 1.888,68	R\$ 22.664,18	R\$ 56.660,45
4	Serviços eventuais sem cessão de mão de obra dedicada	MÊS	30	R\$ 15.955,66	R\$ 191.467,96	R\$ 478.669,89
5	Gás Refrigerante	MÊS	30	R\$ 12.365,84	R\$ 148.390,06	R\$ 370.975,14
6	Peças para manutenção (70% mão de obra)	MÊS	30	R\$ 92.158,10	R\$ 1.105.897,14	R\$ 2.764.742,86
TOTAL GRUPO 1				R\$ 239.497,87	R\$ 2.873.974,45	R\$ 7.184.936,11

ITEM 2- CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MESES	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	TOTAL 30 MESES
1	Mão de obra permanente	MÊS	30	R\$ 26.459,03	R\$ 317.508,40	R\$ 793.771,00
2	Análise Química da Água	UNID	30	R\$ 631,20	R\$ 7.574,41	R\$ 18.936,02
3	Análise do Ar	UNID	30	R\$ 336,76	R\$ 4.041,10	R\$ 10.102,75
4	Serviços eventuais sem cessão de mão de obra dedicada	MÊS	30	R\$ 13.057,88	R\$ 156.694,54	R\$ 391.736,34
5	Gás Refrigerante	MÊS	30	R\$ 4.634,94	R\$ 55.619,26	R\$ 139.048,15
6	Peças para manutenção (50% mão de obra)	MÊS	30	R\$ 15.250,73	R\$ 183.008,74	R\$ 457.521,86
TOTAL ITEM 2				R\$ 60.370,54	R\$ 724.446,45	R\$ 1.811.116,13

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal máximo do contrato, a partir de 1º de março de 2025, passa de R\$ 288.366,67 (Duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis Reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 298.023,38 (Duzentos e noventa e oito mil, e vinte e três Reais e trinta e oito centavos); e a partir de 1º de maio de 2025 mudando para **R\$ 299.868,41 (Duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e oito Reais e quarenta e um centavos)**.

2.2. O valor retroativo a ser pago à empresa pelo íterim de Março a Agosto de 2025, considerando os faturamentos já emitidos, é da ordem de **R\$ 36.572,04 (Trinta e seis Mil, quinhentos e setenta e dois Reais e quatro Centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 229993, Fonte 100, PI V20RKN0104N, UGR 150745 e ND 33.90.37.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A repactuação tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na IN SLTI/MPOG nº 005/2017 e nas disposições do § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

4.2. A adequação dos valores dos postos de trabalho a partir do dia 01 de janeiro de 2020 subsidia-se na Lei Federal nº 13.932/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 21/11/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3108109** e o código CRC **E96D966B**.

Referência: Processo nº 23069.175693/2025-61

SEI nº 3108109